

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### 4º Termo Aditivo - SEAD

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A EMPRESA REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, de outro lado, a empresa **REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede na Rua das Seringueiras, S/N, Qd 60, Lt 14 e 15, Jardim Maria Inês, CEP 74.914-570, Aparecida de Goiânia (GO), neste ato representada por seu sócio administrador **REGINALDO DOS REIS ALVES**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Rua J-3, S/N, Qd. 81, Lt. 07, Setor Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.952-050, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SPTC/GO e do CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021**, conforme **Processo Administrativo nº 20200005005755** e **Pregão Eletrônico nº 017/2020**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 009/2021 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **23/03/2024 a 22/03/2025**.
- b) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.
- c) Exclusão da **Cláusula Décima Quinta - Da Cláusula Compromissória**, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que “até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...”.
- d) Exclusão do Anexo do Contrato nº 009/2021 – SEAD, que trata da cláusula compromissória, conforme orientação retro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **23/03/2024 à 22/03/2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

**8.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de **R\$ 84.750,00** (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 1500100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00078, emitida em 16/01/2024, pela Secretaria de Estado da Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2021.

Ratificam-se todas as demais Cláusulas anteriormente acordadas no Contrato nº 009/2021, Termos Aditivos e Apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Quarto Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*

**REGINALDO DOS REIS ALVES**  
Recuperar Recuperadora de Cadeiras e Móveis LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo dos Reis Alves, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 19/01/2024, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55740140** e o código CRC **1BBA147C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -  
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005005755



SEI 55740140